



**Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Paraná**

**Poder Judiciário**

**Curitiba, 19/3/2020.**

**Ofício-Circular nº 41/2020 - DMAP**

**Autos nº 0023929-88.2020.8.16.6000**

**Assunto: Prorrogação da validade e eficácia das certidões já emitidas para os nubentes do Casamento Coletivo que seria realizado no dia 28 de março de 2020**

Senhores Agentes Delegados,

Encaminho-lhes cópia da Decisão 4981268, proferida no expediente 0023929-88.2020.8.16.6000, informando o adiamento do Casamento Coletivo que seria realizado no dia 28 de março de 2020 para o mês de julho deste ano, em data ainda a ser definida, em razão da pandemia provocada pelo novo coronavírus (COVID-19) e orientando-os para que a validade e a eficácia das certidões já emitidas para os nubentes sejam devidamente prorrogadas, a fim de viabilizar e ultimar o respectivo processo de habilitação ao matrimônio quando da realização do referido evento.

Atenciosamente,

**Des. JOSÉ ANICETO**

Corregedor-Geral da Justiça

Os anexos deste documento estão disponíveis no(s) link(s) abaixo:

[https://portal.tjpr.jus.br/pesquisa\\_athos/anexo/6269818](https://portal.tjpr.jus.br/pesquisa_athos/anexo/6269818)